

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 14 /PGJM, de 01 de fevereiro de 2022.

Deslocamento de Ofícios e distribuição de feitos para a nova Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido na Resolução nº 123/CSMPM, de 21 de outubro de 2021, que regulamenta a distribuição dos feitos judiciais aos Oficios das Procuradorias de Justiça Militar, e na Portaria nº 142/PGJM, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, *resolve*:

**Art. 1º** Deslocar o 4º Oficio da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ e o 3º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM para a Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, que passa a ser constituída pelo 1º e 2º Oficios.

**Parágrafo único.** Os dois Oficios da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR receberão, com exclusividade, os feitos judiciais e extrajudiciais relativos a fatos ocorridos no Estado de Roraima e concorrerão, em regime de compensação, à distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais de atribuição da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, critério válido tanto para os feitos já autuados ao tempo da entrada em vigor da presente Portaria quanto para os que lhe forem supervenientes.

**Art. 2º** Redistribuir, entre os demais Oficios da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM e os Oficios da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, o acervo do atual 3º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, atendendo-se ao disposto no artigo anterior e na Resolução nº 106/CSMPM, de 26 de junho de 2019.

**Parágrafo único.** Operada a redistribuição prevista no *caput*, o 4º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM será renumerado para 3º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM.

- **Art. 3º** O acervo do atual 4º Oficio da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ deverá ser redistribuído, igualitariamente, aos demais Oficios daquela Procuradoria.
- **Art. 4º** Designar o Promotor de Justiça Militar MAX BRITO REPSOLD, matrícula 954-7, para atuar perante o 1º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, e, em regime de acumulação, também perante o 2º Oficio da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, enquanto perdurarem os efeitos da lotação provisória objeto da Portaria nº 13/PGJM, de 01 de fevereiro de 2022.
  - Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 24 de fevereiro de 2022.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1028407 e o código CRC
B01554FC.

19.03.0000.0000931/2022-58

DIGEPEX1028407v19